PROJETO DE LEI N. 008/2023 de 23 de fevereiro de 2023
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 004/2023, de 14 de fevereiro2023

"Dispõe sobre designação de uso da Área Pública Municipal denominada 04 dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Área Pública de APM da QD. 04, localizada entre as Ruas J03, J05 e J06 do Loteamento Jorcelino Pereira de Souza, com 4.164,80 m², designada para a finalidade de utilização e desenvolvimento ao esporte e lazer.

I – A referida área pública terá única e exclusiva destinação para a realização de atividades e projetos estendidos ao Esporte e Lazer.

II – A designação na referida área, não concede ou transfere o direito de posse aos usuários ou investidores utilizadores e beneficiários.

III – Benfeitorias e Investimentos, realizados por particulares ou empresas privadas, não os destinam direitos a quaisquer restituições.

IV – Está cessado e impedido o uso de atividades, infraestruturas e outros que possam causam quaisquer danos ambientais a referida área pública.

Art. 2º. Se entende como atividades esportivas sem risco ambiental:

a) Caminhada e Corridas ao ar livre.

b) Futebol, Vôlei, Handebol, Tênis e Beach Tênis, Altinha, Frescobol, e demais do seguimento.

c) Torneios abertos de jogos de baralho.

d) Ciclismo.

e) Treinamento Funcional.

f) Stand-up paddle.

g) Paramotor, Trike, Asa Delta e outros.

Art. 3º. Poderá a área destinada ser designada e demarcada por categorias e espaços, que sejam suficientes para realização, preparo e exigências necessárias para execução das atividades elencadas no artigo anterior.

I – As referidas áreas demarcadas destinadas exclusivamente para esporte especificam, não poderão serem ultrapassadas para outras atividades.

II – Nos dias que ocorrem eventos únicos específicos destinados para uma única atividade, todos os espaços deverão ser utilizados por este, vedando a utilização por outros esportes e atividades.

III – Fica proibida a utilização e manuseio de pipas e balões na área destinada.

Art. 4º. Fica designada a Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer, como responsável pelo acompanhamento, vistoria e liberações necessárias decorrente da utilização da referida área.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HEITORAÍ, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2023.

LÚCIO PIRES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Heitoraí, Goiás

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores, o presente projeto de lei visa sobre designação de uso da Área Pública Municipal denominada APM da QD 04, Loteamento Jorcelino Pereira de Souza, e dá outras providências.

Conforme é de conhecimento desta ilustre Casa de Leis, o Município de Heitoraí, possui a área pública APM da QD 04, Loteamento Jorcelino Pereira de Souza, de 4.164,80m², localizada entre as Ruas J03, J05 e J06, desocupada e sem uso. Conforme Mapa em anexo.

Com objetivo de promover esporte e lazer para a população de Heitoraí, apresenta o presente Projeto de Lei que destina e autoriza a utilização desta área.

Destaca-se que, caso sujem oportunidades para utilização posterior da área para interesse comum e que beneficiem a população de Heitoraí, a presente Lei, poderá ser revogada.

Na certeza de que os Nobres Edis desta Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio à esta propositura, solicitamos à Vossa Excelência, emprestar sua preciosa colaboração no seu encaminhamento, tendo em vista a importância da matéria, para apreciação e aprovação.

Lúcio Pires dos Santos
Prefeito Municipal de Heitoraí, Goiás

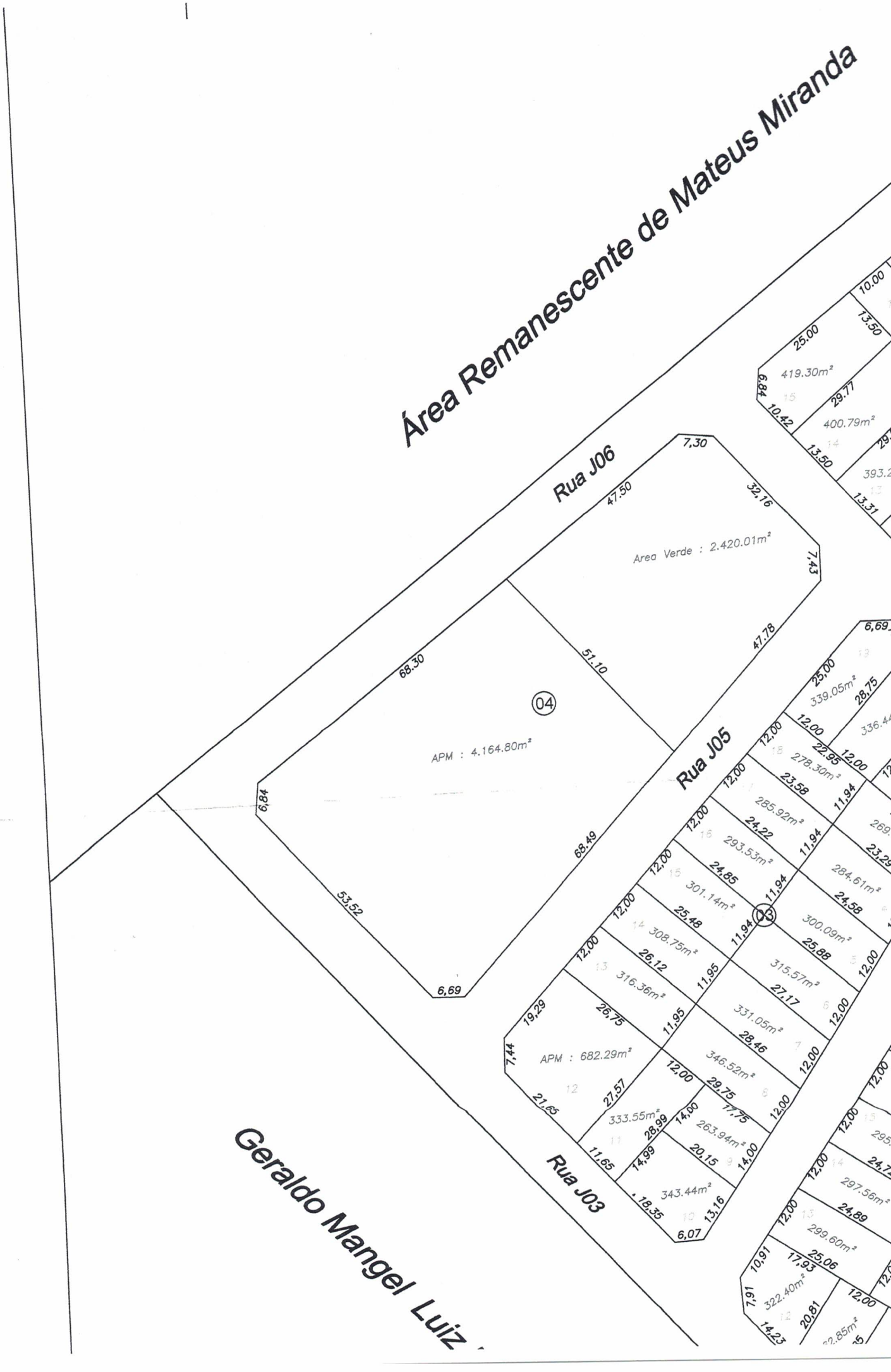

Área Remanescente de Mateus Miranda
Rua J06
Rua J05
Rua J03
Geraldo Mangel Luiz
Area Verde : 2.420.01m²
APM : 4.164.80m²
04
APM : 682.29m²
03
419.30m²
400.79m²
339.05m²
278.30m²
285.92m²
293.53m²
301.14m²
308.75m²
316.36m²
333.55m²
343.44m²
263.94m²
346.52m²
331.05m²
315.57m²
300.09m²
284.61m²
297.56m²
299.60m²
322.40m²